



# CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

## REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### DO FUNCIONAMENTO

- ARTIGO 1º - A Piscina Municipal funcionará no período e nos horários que a Câmara Municipal considerar mais convenientes;
- ARTIGO 2º - Todos os banhistas devem cumprir o que está superiorment regulamentado quanto ao uso de fatos de banho;
- ARTIGO 3º - No acto da entrega das roupas ao balcão o banhista receberá em troca um número, que deverá apresentar aquando do levantamento das mesmas roupas;
- ARTIGO 4º - Os banhistas podem percorrer qualquer zona do recinto, exceptuando a parte ajardinada. O mesmo não sucede relativamente a eventuais espectadores que apenas poderão pisar o passeio cimentado, o bar a sua esplanada a zona em pedrada de sombra ou os sanitários;
- ARTIGO 5º - A todos os banhistas é imposta a obrigação de um duche antes de entrar na piscina.
- ARTIGO 6º - A todos os frequentadores da piscina se exige a maior compostura e o mais elementar civismo para o que a Câmara Municipal se reserva à aplicação do direito de admissão.
- ARTIGO 7º - Todos os frequentadores da piscina deverão observar o maior respeito pelo pessoal, em serviço na mesma, devend exigir-se por parte desta, a mesma forma de tratamento para com os frequentadores;
- ARTIGO 8º - É poibido o jogo da bola ou qualquer outro que danifique a relva ou as instalações;



# CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

/...

ARTIGO 10º - A Piscina poderá ser utilizada gratuitamente, mediante autorização da Câmara Municipal, por jovens que pretendam iniciar-se na prática de nataçãõ, desde que tal seja sol<sup>u</sup>citado por estabelecimentos de Ensino ou Organismos Desportivos devidamente legalizados e Instituições de Utilidade Pública.

a) - O estabelecido no artigo anterior só é de considerar em períodos de diponibilidade da piscina.

ARTIGO 11º - A Câmara Municipal poderá permitir a entrada gratuita a entidades visitantes que, pelas suas funções, se reconheça interesse nas suas visitas.

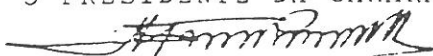
## DAS PENALIDADES

ARTIGO 12º - As contravenções às normas previstas no presente regulamento será punida com a multa de 500\$00.

ARTIGO 13º - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal com conhecimento posterior à respectiva Assembleia.

APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, DE SETE DE MAIO DE 1981, COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA FLOR REALIZADA EM VINTE E OITO DE ABRIL DE 1981.

VILA FLOR 8 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA,  
  
 ALFREDO TRAVESSA RAMALHO

CAPÍTULO VIII

Aproveitamento de bens destinados a utilização do público

Taxas

Secção I

Piscina Municipal

Artigo 44.º

Taxas a cobrar pela utilização da Piscina Municipal, com IVA incluído à taxa legal em vigor:

- a) - Pessoas com mais de 15 anos de idade:
- De Segunda a Sexta feira ( dias úteis ).....1 Euro
  - Sábados, Domingos e Feriados.....1,5 Euros

Artigo 45.º

Livre trânsito

Os interessados, poderão adquirir, na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Flor, um cartão " LIVRE TRÂNSITO ", válidos para 30 dias ou para toda a época, mediante o pagamento das seguintes taxas:

- a) - Por época:
- Pessoas com mais de 15 anos de idade.....25 Euros
- b) - Por 30 dias:
- Pessoas com mais de 15 anos.....12,5 Euros

*Observações: - As crianças com menos de 15 anos, ficam isentas de pagamento de taxa, desde que acompanhadas por adultos.  
Em todos os casos, a prova de idade deverá ser feita por documento legal, desde que exigido.*

*Aprovada pela reunião  
da Assembleia Municipal  
de 28/2/2002.*



# CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

/...

## DAS TAXAS

ARTIGO 9º - 1. A entrada na Piscina Municipal fica condicionada ao pagamento das seguintes taxas:

### DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA:

- a) - Pessoas com mais de 14 anos ..... 25\$00
- b) - Jovens dos 9 aos 14 anos ..... 10\$00

### SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS:

- c) - Pessoas com mais de 14 anos ..... 40\$00
- d) - Jovens dos 9 aos 14 anos ..... 10\$00

2. São criados cartões de "livre trânsito" válidos por 30 dias, ou por toda a época balnear, com excepção de sábados, domingos ou feriados.

Estes cartões poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara, mediante pagamento das seguintes importâncias

#### a) - POR EPOCA:

- Adultos ..... 500\$00
- Dos 9 aos 14 anos ..... 250\$00

#### b) - POR TRINTA DIAS:

- Adultos ..... 150\$00
- Dos 9 aos 14 anos ..... 75\$00

3. As crianças com menos de 9 anos ficam isentas do pagamento de taxa, desde que acompanhados por adultos.

4. Em todos os casos, a prova de idade deverá ser feita com documento legal, se tal for exigido.

.../